



DECRETO FINANCEIRO Nº 043/2020



MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.490/0001-68
Decreto Nº 0000043/2020
NOVEMBRO / 2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

DECRETO Nº 0000043/2020, 06 de Novembro de 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 5.760.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os regramentos estabelecidos na Portaria 2813/GM/MS, que destinou Incentivos Financeiros referentes a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.621, de 01 de Abril de 2020, que converteu a situação de Emergência em "Estado de Calamidade Pública" no Município de Itabuna, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 5.760.000,00 (Cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, conforme detalhamento abaixo:

III - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.486 - ENFRENTAMENTO EMERGENCIA DE SAUDE COVID- 9		
020430000 - Subvenções Sociais	Fonte: 14	2.880.000,00
Total do Projeto/Atividade		2.880.000,00
Total da Unidade		2.880.000,00
15 - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA - FASI		
6.648 - ENFRENTAMENTO COVID-19		
31900100001 - Consultação por Tempo Determinado	Fonte: 59	1.409.000,00
31901100001 - Vacinas e Vacinação - Póss - Póss - Civil	Fonte: 59	300.000,00
31901100001 - Oligonucleotídeos	Fonte: 59	100.000,00
31901100001 - Material de Consumo	Fonte: 59	400.000,00
31901100001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 59	400.000,00
Total do Projeto/Atividade		2.809.000,00
Total da Unidade		2.809.000,00
TOTAL GERAL		5.760.000,00

Art.2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de transferência de recurso especial para enfrentamento do COVID-19, originário da Portaria 2813/2020-GM/MS.

Art.3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.


FERNANDO GOMES OLIVEIRA
PREFEITO